

NOTA TÉCNICA Nº 40/2019/COAPP/SAS
Documento nº 02500.082150/2019-36

Brasília, 3 de dezembro de 2019.

Ao Senhor Superintendente Adjunto de Apoio ao SINGREH
Assunto: **Certificação do 1º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Rio Grande do Sul**
Referência: Processo nº 02501.003823/2018-17; Contrato nº 55/2018/ANA-PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), além de apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de certificação do 2º ciclo do Progestão no Rio Grande do Sul.
2. O Contrato nº 055/2018/ANA – Progestão II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (SEMA), atualmente denominada Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 28 variáveis de gestão, além de metas de investimentos a serem realizados com recursos próprios do estado em variáveis críticas que, prioritariamente, demonstram a fragilidade do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos segundo o Referencial Básico de Avaliação, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e disponível no portal do Progestão.
3. De acordo com o Anexo V do contrato supracitado, o estado optou em investir recursos próprios, com valor anual de R\$ 3.515.000,00 (três milhões e quinhentos e quinze mil reais) no período entre 2019 a 2022, nas seguintes variáveis: Organização institucional do sistema de gestão; Comunicação social e difusão de informações; Planejamento estratégico; e Sistema de informações.
4. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual de recursos hídricos foram divididas em: metas de gestão de águas (Anexo IV do Contrato), com peso de 25%, e metas de investimentos (Anexo V do Contrato), com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de

investimentos se limita a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Dentro deste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

5. No 1º período do 2º ciclo do Progestão foram avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação do Quadro de Metas pelo CRH, constantes dos Anexos III, IV e V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas pactuadas, o novo contrato do 2º ciclo do programa prevê um Fator de Redução, que incide sobre o valor total calculado da parcela. No Anexo I do Contrato em referência está descrito o processo de certificação das metas.

6. Em junho de 2018 foi enviado o Informe nº 09/2018 detalhando os critérios de avaliação da meta de cooperação federativa I.5 relativos à segurança de barragens, pactuados com o estado por meio de videoconferência realizada em 25/05/2018 e registrada na Ajuda Memória Progestão nº 25/2018/COAPP/SAS (Doc. nº 037261/2018).

7. Posteriormente, em outubro de 2018, a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe nº 012/2018 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2018 como o primeiro período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2019, do Relatório Progestão 2018, informando que, para este primeiro período o atendimento das metas de gestão da água em âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos refere-se à aprovação do novo Quadro de Metas pelo respectivo Conselho Estadual. Na oportunidade solicitou também o envio do Formulário de Autoavaliação 2018 referente às variáveis de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, bem como a apresentação do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão para o período 2019-2022, correspondente ao critério “c” do Fator de Redução.

8. Finalmente, o Informe nº 01, de 01/2019, trouxe o calendário Progestão 2019 com orientações sobre documentação a ser apresentada para a certificação do período de 2018, envolvendo: o Relatório Progestão 2018, o Formulário de Autoavaliação 2018, devidamente aprovado pelo Conselho, o ofício para solicitação da transferência de recursos financeiros, além dos itens pertinentes do Fator de Redução, como o plano plurianual de aplicação dos recursos Progestão.

9. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMA/RS encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 016/2019/DRH/SEMA (Doc. nº 019963/2019), de 29/03/2019 e do Ofício nº 058/2019/GAB/DRHS/SEMA (Doc. nº 072858/2019), de 25/10/2019, o Relatório Progestão 2018 - 2º Ciclo, comprovando o cumprimento das metas de cooperação federativa. Neste relatório também foram apresentadas as despesas realizadas em 2018.

10. Para comprovar o cumprimento do item “c” do Fator de Redução, a SEMA/RS enviou à ANA, por meio do Ofício nº 058/2019/GAB/DRHS/SEMA (Doc. nº 072858/2019), de 25/10/2019, a Resolução nº 346, de 23 de outubro de 2019, que aprova o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos a serem repassados no âmbito do Progestão para o período 2019 a 2023.

11. Embora sem repercussão financeira neste 1º período de certificação do 2º ciclo do programa, foi também apresentado o Formulário de Autoavaliação 2018, devidamente aprovado pelo CRH/RS, conforme Resolução CRH/RS nº 336, de 28 de maio de 2019.

12. No Quadro 1, abaixo, apresenta-se o resultado da certificação das metas de cooperação federativa para o estado do Rio Grande do Sul no ano de 2018.

Quadro 1. Certificação das UORGs/ANA responsáveis pelas metas de cooperação federativa do Progestão no estado do Rio Grande do Sul.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 11/2019/COCAD/SFI (Doc. nº 026346/2019)	50%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 4/2019/COSUB/SIP (Doc. nº 026673/2019)	49,89%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 27/2019/CCAPS/SAS (Doc. nº 079366/2019)	67,5%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 36/2019/SPR (Doc. nº 032637/2019)	96,5%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 113/2019/SGH (Doc. nº 026591/2019)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 17/2019/COART/SOE (Doc. nº 026847/2019)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 32/2019/COSER/SRE (Doc. nº 033047/2019)	65%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

13. O estado do Rio Grande do Sul atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, e integralmente as metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos ao obter a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do novo Quadro de Metas do estado (Anexos III, IV e V do Contrato em referência).

14. Cumpre ressaltar que, para orientar o cumprimento das metas do 2º ciclo do Progestão, foi realizada uma oficina de acompanhamento nos dias 25 e 26 de julho de 2018, na sede da SEMA em Porto Alegre/RS, que contou com a presença da equipe da SEMA, representantes da FEPAM, membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, além de servidores da ANA.

15. Considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 055/2018/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2018, a forma de utilização dos recursos repassados.

16. O estado do Rio Grande do Sul informou a aplicação dos recursos recebidos até 2018 conforme o Quadro 2 a seguir. Por meio de e-mail, datado de 21/11/2019, foi esclarecido que os rendimentos relativos ao ano de 2018 perfazem um total de R\$ 16.817,26. Observa-se que, cerca de 72% do total de R\$ 395,8 mil investidos em 2018 refere-se a despesas com diárias e passagens. O estado conta com saldo acumulado de recursos do Progestão superior a R\$ 2 milhões, tendo realizado desembolso em 2018 muito aquém da meta estabelecida de 50%.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no Rio Grande do Sul até 2017 e em 2018 (em R\$).

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO	Até 2017	2018
DESPESAS		
Diárias e passagens	330.788,48	283.516,63
Passagens aéreas (Shopping tour) – exercício anterior	--	25.399,56
Material de consumo	10.713,56	400,00
Equipamentos e material permanente	355.142,89	51.845,86
Repasse de recursos para o Projeto Tubarão Azul (Termo de Colaboração SEMA-FAURG nº 01/2017)	584.661,00	--
Realização de eventos de capacitação e treinamento	48.272,10	--
Serviços gráficos	1.489,13	--
Serviços de terceiros diversos (locação de espaço, coffee-break etc.)	--	34.625,65
Total das Despesas (A)	1.331.067,16	395.787,70
RECEITA		
Crédito Projeto Tubarão Azul	--	584.661,00
Saldo dos recursos Progestão do ano anterior	--	1.337.904,01
Valor Total Transferido	2.479.432,81	664.950,00
Rendimentos	189.538,36	16.817,26
Total da Receita (B)	2.668.971,17	2.604.332,27
SALDO PROGESTÃO (B – A)	1.337.904,01	2.208.544,57
Percentual de desembolso (A/B)	51%⁽¹⁾ / 29%⁽²⁾	15,2%

OBS.:

(1) Cálculo do percentual de desembolso até 2017 considerando o investimento no projeto Tubarão Azul e o empenho no valor de R\$ 25.399,56 referente a passagens aéreas (51%).

(2) Cálculo do percentual de desembolso até 2017 considerando o estorno desses recursos para a conta Progestão efetuado em ago/2018 (29%).

17. Para a assinatura do contrato do 2º ciclo do Progestão, o Governador do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Ofício OF/GG/SJ/Nº 03 de 27/02/2018 (Doc. nº 011910/2018), manifestou interesse em dar continuidade ao programa, ratificando o Decreto Estadual nº 50.741, de 14/10/2013 e, na oportunidade, declarou que desembolsou e/ou empenhou 51% dos recursos repassados pelo Progestão até dezembro de 2017.

18. Cabe registrar que, o Ofício de Manifestação de Interesse, assinado pelo Governador, indicou o ocorrido até dezembro de 2017, ou seja, o desempenho e/ou empenho dos recursos repassados pelo Progestão considerando investimentos com recursos do programa no Projeto Tubarão Azul, consubstanciado em um Termo de Colaboração entre a SEMA e a Fundação de Apoio a Universidade de Rio Grande (FAURG).

19. Observa-se, entretanto que, para a certificação do exercício de 2017 o estado foi informado, por meio do Ofício nº 50/2018/SAS-ANA (Doc. nº 036175/2018), de 07/06/2018, que, após análise, o desembolso dos recursos financeiros do Progestão no Projeto Tubarão Azul em 2017 foi considerado incompatível com os objetivos do programa que prevê aplicação dos recursos exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Por este motivo, foi solicitado à SEMA o estorno dos valores indevidamente aplicados no Termo de Colaboração SEMA-FAURG Nº 01/2017 para a conta Progestão, com as correções financeiras aplicáveis, acompanhada da atualização da informação sobre o desembolso dos recursos no estado até dezembro de 2017, para fins do cálculo do valor a ser repassado após assinatura do novo contrato do 2º ciclo do Progestão.

20. Em 24/07/2018 foi protocolado o Ofício nº 387/2018 (Doc. nº 045299/2018) onde a Secretária Adjunta da SEMA informa que, por meio da Resolução nº 010/2018, foi aprovada a utilização do passivo potencial do Fundo Estadual do Meio Ambiente para devolução dos recursos e, posteriormente, em 07/08/2018, o Ofício nº 02/2018/CRH/RS (Doc. nº 045151/2018) encaminha documentação referente à comprovação da devolução dos recursos para a conta Progestão.

21. Dessa forma, conforme demonstrado no Quadro 2, fica retificado o desembolso efetivo em 2017 para valor estimado de 29%, uma vez que os recursos destinados ao projeto Tubarão Azul foram estornados para a conta Progestão

22. Por este motivo, em função do percentual de desembolso ser inferior a 50% neste primeiro período de certificação, haverá incidência do Fator de Redução no valor de 16% sobre o valor da parcela, conforme item 3.3.1 do Anexo I do contrato em referência

23. Em relação ao Plano de Aplicação Plurianual referente aos recursos do Progestão a serem repassados, o estado apresentou a planilha constante do Quadro 3 a seguir para o período 2019-2023. Foi estimado investimento no valor total de R\$ 5,85 milhões, considerando os repasses previstos para serem efetuados no 2º ciclo, somados à contrapartida do estado.

24. Cabe destacar, no entanto, que não foi apresentado no referido planejamento o saldo dos recursos já repassados no âmbito do programa e que ultrapassam o montante de R\$ 2 milhões. Sugere-se assim que, na revisão deste plano, seja introduzido o saldo apurado em 2018, visando dar maior transparência na aplicação dos recursos e melhorar o acompanhamento dos gastos realizados com recursos do Progestão.

25. Conforme ilustrado no Quadro 3, cabe destacar, dentre os investimentos planejados para o estado do Rio Grande do Sul nos anos de 2019 a 2023: a manutenção do sistema de informações em recursos hídricos, a contratação de planos de gestão de recursos

hídricos; a manutenção das estações da rede hidrometeorológica; a aquisição de equipamentos e material permanente e a implementação da política estadual de regularização de poços.

Quadro 3. Plano de Aplicação dos Recursos do Progestão no estado do Rio Grande do Sul para o período de 2019-2023 (em R\$).

	2019	2020	2021	2022	2023	TOTAL
1 - Manutenção do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos						
Diárias	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	400.000,00
Passagens	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	750.000,00
Melhorias na Sede Administrativa (SEMA)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
Adiantamento para despesas emergenciais	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente (notebook, veículo, GPS de mão, câmera digital, medidor de vazão eletrônico para poços)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
Contratação de pessoal (Bolsas Fapergs)	--	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Despesas com comitês e CERH	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	130.000,00
Serviços de informática	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00
Serviços de comunicação	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00
Realização de eventos públicos	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	85.000,00
TOTAL DO COMPONENTE 1	425.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	2.665.000,00
2 - Cumprimento das metas de cooperação federativa pactuadas no Progestão						
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
Aquisição de equipamento para as vistorias de segurança de barragens	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	225.000,00
Implantação do Plano Estadual de Capacitação	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	210.000,00
Manutenção do Sistema de Informações em Recursos Hídricos	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	700.000,00
Implementação da Política Estadual de Regularização de Poços	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00
TOTAL DO COMPONENTE 2	505.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	1.685.000,00
3 - Cumprimento das metas de Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos definidas no Progestão						
Contratação de estudos e projetos	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
Contratação de planos para a gestão de recursos hídricos no âmbito das bacias hidrográficas	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.000.000,00
TOTAL DO COMPONENTE 3	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.500.000,00
4 - Contrapartida do estado (FRH)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL DO COMPONENTE 4	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL GERAL PROGESTÃO - EXECUÇÃO	1.230.000,00	1.155.000,00	1.155.000,00	1.155.000,00	1.155.000,00	5.850.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS PREVISTAS CONSIDERANDO A CONTRAPARTIDA (FRH)	2.230.000,00	2.155.000,00	2.155.000,00	2.155.000,00	2.155.000,00	10.850.000,00

26. Tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação do novo Quadro de Metas para o próximo ciclo do Progestão, bem como a aplicação

de Fator de Redução de 16% conforme o item 3.3.1 do Anexo I do Contrato relativo ao desembolso dos recursos do programa transferidos ao estado até 2017 inferior a 50%, e ainda a apresentação do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão estabelecido no critério “c” do Fator de Redução, a SEMA/RS alcançou a nota de **92,9%** e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 860.267,60** (oitocentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) referente à 1ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMA/RS prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

27. Por meio do Ofício DRHS/SEMA nº 66, de 28 de novembro de 2019 (Doc. nº 081097/2019), a SEMA/RS solicita a liberação da 1ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

28. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA/RS, responsável pelo Contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Marcio Rosa Rodrigues de Freitas
Gestor do Contrato nº 055/2018/ANA – PROGESTÃO II
Portaria nº 123, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMA/RS para ciência e apresentação de manifestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período 1	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:						Márcio Rosa Rodrigues de Freitas	
	Estado:	RS						
	TIPOLOGIA	C						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5	SIM	1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5		1,00	4,989		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	0,68	6,75		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,97	9,65		
	4.1	Sala de Situação	5	SIM	1,00	5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	5		
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM		0,65	6,5		
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATÓRIA	1	0	10
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	0		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 5	0			
	II.2 Planejamento	2.1	Balço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	0	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	0		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	0		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 4	0			
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	0	0	5
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	SIM		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1			
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	SIM		0			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 5	0				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		SIM	1			
	4.3	Cobrança		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		NÃO	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 2	6				
III. Metas Estaduais (Anexo V)	II.6 Metas de investimento	Metas/Variáveis		Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
		1	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	25	SIM	1	25	
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho é inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do primeiro ciclo?		SIM	Pprogestão (%)		92,889		
				Pmax (%)		100		
				Ano de Exercício		2018		
				Vmax (R\$)		1.000.000,00		
		Fator de Redução	16	Vparcela (R\$)		860.267,60		

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P_{max}: somatório do peso das metas (em %)

P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)

V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)